ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.º 2.247/2000

"DENOMINA "CAMPO DE FUTEBOL ABEL MARQUES FONTES", O CAMPO DE FUTEBOL LOCALIZADO NA PASSAGEM DA CONCEIÇÃO".

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso.

Faço saber que a Câmara Municipal de Várzea Grande, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica denominado "CAMPO DE FUTEBOL ABEL MARQUES FONTES", o campo de futebol localizado na Passagem da Conceição.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, 31 de outubro de 2.000.

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal